



**DECRETO Nº 397/2025**  
**PEIXE, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

***“NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE PEIXE-TO - (CIPI)-PEIXE, INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2025, DE 17/11/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com suporte no Art. 70, inciso XXVI e art. 71 da Lei Orgânica deste Município, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Constituição Federal, nos seus artigos 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial, no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento de direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente, em âmbito estadual, distrital e municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.130, de 5 de agosto de 2015, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

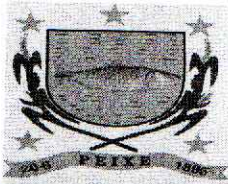
**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.257/2016 - Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, promovendo a articulação entre diferentes setores da sociedade e do governo;

**CONSIDERANDO**, que o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância será responsável por integrar as políticas públicas das diversas secretarias municipais, promovendo a saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto Municipal nº 391/2025 de 17/11/2025, o qual assevera que os membros do Comitê serão designados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** FICAM NOMEADOS, na conformidade do Decreto Municipal nº 391/2025 (art. 4º, incisos I e II), os 12 (DOZE) Membros para composição do Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Peixe (CIPI)-Peixe. Sendo 06 (seis) titulares com os respectivos suplentes em representação da Administração Pública Municipal, e 06 (seis) titulares com os respectivos suplentes em representação da Sociedade Civil em diferentes setores afins à criança, abaixo relacionados:



**I - EM REPRESENTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DENTRE AS SECRETARIAS:**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Titular: SILMÁRIA ALVES LIMA CARDOSO

Suplente: LUCERENE FERNANDES TEIXEIRA LEITE

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Titular: PATRÍCIA DE SOUZA NEGRE

Suplente: LEONICE VIANA DA COSTA

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Titular: JOSÉ RENATO COUTO SANTIAGO

Suplente: JEOVÁ PONCE LEONES

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS:**

Titular: EDMAR DE SOUZA PÓVOA

Suplente: ANGÉLICA ALVES DE SOUSA

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:**

Titular: SARA DA SILVA SANTOS

Suplente: MARILEIDE SANTOS

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER.**

Titular: LOURDES FERREIRA DOS SANTOS

Suplente: LUZINEIDE RIBEIRO DA SILVA.

**II - EM REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA em diferentes setores afins à Criança, nos seguintes quantitativos:**

**1. IGREJAS CATÓLICA:**

Titular: NELI MARIA DA CONCEIÇÃO

Suplente: MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS

**2. IGREJAS EVANGÉLICAS:**

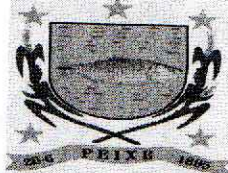
Titular: JESMIRA ODÁLIA FERREIRA DA SILVA

Suplente: NILSON LOPES DE SOUZA

**3. CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:**

Titular: ALBETIZA LOPES DA SILVA

Suplente: LUZIA PEREIRA DA CRUZ



**4. CONSELHO MUNICIPAL DE PAIS E MESTRES:**

Titular: LUANA FERREIRA DOS SANTOS

Suplente: ANDRYLLE FERREIRA DA COSTA

**5. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA:**

Titular: PROTIDES TEIXEIRA FONTOURA FEITOZA

Suplente: IURI NOGUEIRA DE CASTRO

**6. CONSELHO TUTELAR:**

Titular: PAULA DE PAULA DIAS

Suplente: MÔNICA TAVARES DE LIMA

**Art. 2º.** Os membros ora indicados terão 02 (dois) anos de mandato, sendo facultada a recondução pelo mesmo prazo.

**Art. 3º.** O exercício do mandato dos membros do Comitê Intersetorial para a Primeira Infância de Peixe-(CIPi) Peixe é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE ESTADO DO TOCANTINS, aos 05 dias do mês de dezembro de 2025.**

**AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal de Peixe*

**CERTIFICO** para os devidos fins, que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.  
Peixe-TO, 05 de dezembro de 2025.

*Adivam Araújo Ponce Leones*  
Secretária Mun. de Administração e Finanças  
DM. 001/2025

